



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 605 - de 20 de novembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Grande, para o exercício financeiro de 2004.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ribeirão Grande para o exercício financeiro de 2004, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.758.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais), para a Administração Direta e em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) para a Administração Indireta, esta representada pelo SEPREM-RG, totalizando R\$ 8.398.000,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil reais), discriminadas pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, com os seguintes desdobramentos.

1 - Administração Direta:

| | | | |
|----------------------------------|-----|---------------------|---------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | R\$ | | 8.557.500,00 |
| Receita Tributária | R\$ | 329.000,00 | |
| Receita Patrimonial | R\$ | 25.000,00 | |
| Transferências Correntes | R\$ | 8.176.000,00 | |
| Outras receitas Correntes | R\$ | 27.500,00 | |
| (-) Deduções FUNDEF | R\$ | (-) (900.000,00) | |
| II. - RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | | 100.500,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ | | 7.758.000,00 |

2 - Administração Indireta:

| | |
|--|-------------------------|
| SEPREM-RG - Serviço de Previdência Municipal | |
| Recursos Próprios | R\$ 640.000,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | R\$ 8.398.000,00 |

Art. 3º - As Despesas da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo Orçamento que apresentam os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|-----------------------------------|-----|--------------|
| 01 - Legislativo | R\$ | 448.421,00 |
| 03 - Administração e Planejamento | R\$ | 1.980.000,00 |
| 04 - Agricultura | R\$ | 365.000,00 |
| 08 - Educação, Cultura e Esportes | R\$ | 3.240.000,00 |
| 13 - Saúde | R\$ | 1.414.579,00 |
| 15 - Assistência Social | R\$ | 280.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 7.758.000,00 |

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Serviço de Previdência Municipal

| | |
|----------------------------------|------------------|
| 15 - Administração e Previdência | R\$ 640.000,00 |
| Total da Administração Indireta | R\$ 640.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESAS | R\$ 8.398.000,00 |

II. - POR SUB - FUNÇÕES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|--|-----|--------------|
| Ação Legislativa | R\$ | 448.421,00 |
| Chefia do Executivo | R\$ | 595.000,00 |
| Departamento Administrativo | R\$ | 170.000,00 |
| Departamento de Finanças | R\$ | 175.000,00 |
| Departamento de Obras e Serviços Municipais | R\$ | 870.000,00 |
| Departamento de Educação, Cultura e Esportes | R\$ | 3.240.000,00 |
| Departamento de Saúde | R\$ | 1.414.579,00 |
| Departamento de Agropecuária | R\$ | 365.000,00 |
| Departamento de Assistência Social | R\$ | 280.000,00 |
| Encargos Gerais do Município | R\$ | 170.000,00 |
| Reserva Contingência | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 7.758.000,00 |

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Serviço de Previdência Municipal | R\$ 640.000,00 |
| Total da Administração Indireta | R\$ 640.000,00 |

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 8.398.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|-------------------------|-----|--------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 6.704.940,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 1.023.060,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 7.758.000,00 |

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Serviço de Previdência Municipal | R\$ 640.000,00 |
| Total da Administração Indireta | R\$ 640.000,00 |

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 8.398.000,00

IV – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

1 – Administração Direta

| | | |
|-------------------|-----|--------------|
| Poder Legislativo | R\$ | 448.421,00 |
| Poder Executivo | R\$ | 7.309.579,00 |
| TOTAL | R\$ | 7.758.000,00 |

2 – Administração Indireta

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Serviço de Previdência Municipal | R\$ 640.000,00 |
| Total da Administração Indireta | R\$ 640.000,00 |

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 8.398.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado por termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II. – Realizar Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento vigente das despesas, conforme Lei n.º 571/03.

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2004, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2003.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.